

**AUTÓGRAFO Nº 26/2016**  
**PROJETO DE LEI Nº 19/2016**

**“Autoriza o Transporte de insumos, agrícolas e pecuários, para produtores rurais do município de Sarutaiá e dá outras providências.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU:**

**Artigo 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o transporte de insumos agrícolas e pecuários para os produtores rurais do município, mediante a expedição do Decreto de permissão e uso competente.

**Parágrafo 1º-** Os insumos agrícolas e pecuários a que se refere o citado artigo podem ser de origem química e orgânica.

**Parágrafo 2º-** Os produtores rurais a que se refere o artigo 1º, podem ser proprietários, arrendatários, parceiros e meeiros, localizados na área de abrangência do município.

**Parágrafo 3º-** Para ser incluído na categoria de arrendatário, parceiro e meeiro é necessário à apresentação do referido contrato.

**Artigo 2º-** O transporte dos insumos agrícolas e pecuários deverá ser realizado entre a cidade de Sarutaiá a um raio de no máximo 150 (Cento e cinquenta) quilômetros.

**Artigo 3º-** Cada produtor rural terá o direito a 02 (duas) viagens para busca de insumos, por ano.

**Artigo 4º-** Os produtores rurais deverão realizar o abastecimento do veículo oficial que fará o transporte, relativo ao óleo diesel gasto entre a cidade de Sarutaiá e o local de origem dos insumos.

**Artigo 5º-** O produtor rural interessado deverá fazer a solicitação formal em impresso próprio na Casa da Agricultura do município.

**Parágrafo Único-** Após a solicitação, o produtor rural será informado do cronograma de atendimento e de posse dessa informação deverá realizar a aquisição do insumo para que a Prefeitura possa fazer o transporte.

**Artigo 6º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarutaiá

Em, 19 de agosto de 2016.

DIJALMA DALLA BERNARDINA  
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara na data supra.

## VOTAÇÃO

- |                                 |                |
|---------------------------------|----------------|
| 1- Adalberto Rodrigues Gama     | <b>A FAVOR</b> |
| 2- Benedito Raimundo de Paula   | <b>A FAVOR</b> |
| 3- Flávio Rossi                 | <b>A FAVOR</b> |
| 4- Flávio Sela da Costa         | <b>A FAVOR</b> |
| 5- José Aparecido de Lima       | <b>A FAVOR</b> |
| 6- Nilton César Leite Gasperoni | <b>A FAVOR</b> |
| 7- Paulo Rogério Rodrigues Gama | <b>A FAVOR</b> |
| 8- Paulo Rogério de Castro      | <b>A FAVOR</b> |